

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
OBSERVATÓRIO NACIONALCONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA  
CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – CARGO DE TECNOLOGISTA

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 14, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Observatório Nacional, Unidade de Pesquisa pertencente à estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, tendo em vista a Portaria GM/MGI nº 1.369, de 06 de abril de 2023, da Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. do dia 10 subsequente, e a Portaria MCTI nº 7.227, de 12 de julho de 2023, da Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, publicada no D.O.U. do dia 13 subsequente, alterada pela Portaria MCTI nº 7.298, de 3 de agosto de 2023, publicada no D.O.U. do dia 4 subsequente, pela Portaria MCTI nº 7.477, de 22 de setembro de 2023, publicada no D.O.U. do dia 25 subsequente, e pela Portaria MCTI nº 7.519, de 6 de outubro de 2023, publicada no D.O.U. do dia 9 subsequente, torna público o Edital de Retificação nº 14/2024, que ratifica o Edital de Abertura nº 2, de 9 de outubro de 2023, publicado no D.O.U. de 10 de outubro de 2023, e suas alterações, do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento efetivo de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de **TECNOLOGISTA**, da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, de acordo com o disposto neste Edital de Retificação.

**Incluir:**

13.6.2. Terminada a prova o candidato deverá entregar as folhas de respostas oficiais, que serão encaminhadas em envelope de segurança, sem fecho, para serem escaneadas pelo IDCAP e carregadas na área do candidato no site do IDCAP. Após o escaneamento, as folhas de respostas dos candidatos serão colocadas de volta no envelope de segurança, com código de desidentificação, sendo lacrado.

**Onde se Lê:**

14.12.6. A prova escrita entregue será acondicionada em envelope individual, que será lacrado e identificado na presença do candidato na Lista de Presença da sala, e só será aberto pela Comissão Examinadora ao momento de realizar-se a leitura pública da prova.

**Leia-se:**

14.12.6. As folhas de respostas da prova escrita, entregues ao colaborador do IDCAP em sala de prova conforme os candidatos forem terminando, serão acondicionadas em envelope de segurança individual, sem fechar o lacre, de forma a permitir processo de escaneamento pelo IDCAP, que poderá ser realizado na presença do candidato, sendo posteriormente colocadas de volta no envelope, que será fechado, lacrado e identificado e armazenado em malote de segurança sob responsabilidade do IDCAP. Esse envelope só será aberto pela Comissão Examinadora ao momento de realizar-se a leitura pública da prova escrita do candidato.

**Incluir:**

15.1.1. O candidato deverá comparecer no dia, turno e local designados para prestar a defesa de memorial com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início.

**Incluir:**

15.1.2. Será exigida a apresentação de documento oficial de identidade original, com fotografia e assinatura, não sendo aceitas cópias ainda que autenticadas.

**Incluir:**

15.1.3. O candidato deverá anexar, na área do candidato no site do IDCAP, **até 60 (sessenta) minutos antes** do início das defesas de memorial, no dia e turno para o qual foi convocado, o arquivo da sua apresentação, em formato PDF, utilizando o campo “Apresentação”.

**Incluir:**

15.1.4. Após o candidato ser identificado, conforme item 15.1.2, o colaborador do IDCAP procederá à verificação, na área do candidato, do *upload* do arquivo da apresentação e, caso ainda não o tenha feito, lhe será permitido que o faça nesse momento. Não será permitido ao candidato utilizar outros formatos de apresentação que não for PDF, nem outros meios de entrega do arquivo como *pen drive*, arquivo em nuvem (Drive, Dropbox, etc.), ou semelhantes. A não anexação do arquivo da apresentação na área do candidato lhe impedirá de usar este para a sua apresentação na sala de exame.

Os demais itens do Edital nº 2/2023 e suas retificações permanecem inalterados.

JAILSON SOUZA DE ALCANIZ